

NOVAS ORIENTAÇÕES

- O sistema permitirá a entrada de recurso somente de códigos e quantidades de itens que tenham sido glosados na guia original (vinculada);
- As guias originais (vinculadas) que tenham sofrido Glosa Integral só poderá ser objeto de recurso os itens constantes nas mesmas, não sendo permitida a inclusão de itens;
- Para os itens de Material e Medicamento eletrônico, somente poderão ser objeto de recurso aqueles cobrados na guia original (vinculada) e que tiveram seus valores glosados integralmente ou pagos a menor que o valor cobrado por item;
- Para as guias pagas fora da sistemática de Material e Medicamento Eletrônico (códigos agrupadores), a soma dos valores não poderá ultrapassar o valor máximo glosado para cada grupo de material ou medicamento;
- Guias digitadas que permanecerem no site como “Guia em edição” **terão prazo (conforme contrato)** para que seja realizada a - Modificação Situação da Guia - para “Guia pronta para cobrança”. Caso esse prazo expire, o Prestador não conseguirá alterar a situação para envio das guias em remessa.